

# PRÊMIO ABF DESTAQUE FRANCHISING "Categoria Franqueado"

## **REGULAMENTO**

#### **ARTIGO 1º**

A Associação Brasileira de Franchising – ABF premiará a rede que, por meio de seu Franqueado, mais tenha contribuído para o desenvolvimento da rede além de contribuir com as boas práticas do sistema de franchising.

### **ARTIGO 2º**

Este regulamento é válido para o "Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Franqueado".

#### **ARTIGO 3º**

Estão habilitadas a concorrer ao "Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Franqueado" somente as sociedades franqueadas, indicadas por Franqueadores associados à ABF.

Parágrafo único - A participação se dará mediante a apresentação de *cases* dos Franqueados, enviados pelos seus respectivos Franqueadores, respeitando roteiro de envio disponível no Portal ABF.

#### **ARTIGO 4º**

Após o preenchimento do roteiro online, os Franqueadores deverão enviar os cases dos Franqueados à ABF até o dia 31 de março de 2022 através do e-mail: marketing@abf.com.br.

A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

## **ARTIGO 5º**

A premiação distinguirá *um case* realizado nos doze meses que antecedem a data-limite do ano em que será feita a premiação.

§1º Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar os *cases* enviados.

§2º A Comissão Julgadora se reserva no direito de não divulgar o nome do vencedor antes do evento de premiação.

§3º Em evento promovido pela ABF, o público saberá qual o case vencedor indicado pela Comissão Julgadora. A premiação será realizada em solenidade por ocasião do acontecimento.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

## **ARTIGO 6º**

A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Comitê de Franqueados da ABF e diretoria estatutária.

## **ARTIGO 7º**

O case vencedor será reconhecido na cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising em 29 de abril de 2022.

O Franqueado vencedor será premiado com um troféu durante a cerimônia e um pacote com hospedagem e inscrição para a 20ª Convenção ABF do Franchising a ser realizada de 19 a 23 de outubro de 2022 na Ilha De Comandatuba/BA.

O principal executivo da franqueadora da marca pela qual o franqueado foi inscrito, será premiado com um pacote com hospedagem e inscrição para a 20ª Convenção ABF do Franchising a ser realizada de 19 a 23 de outubro de 2022 na Ilha De Comandatuba/BA.

## **ARTIGO 8º**

Os critérios de avaliação da categoria Franqueado atentarão para o exame das seguintes características.

- I- contribuição para o Sistema de Franchising da sua rede, ou seja, será analisado se a idéia foi replicada pela rede.
- II- comprovação por meio de documentos, dados, números e informações relevantes, sendo que, os documentos enviados que serão avaliados, devem comprovar efetivamente o trabalho realizado no case.

III- originalidade da idéia do Franqueado, contribuindo para o desenvolvimento da sua rede. Será avaliada se a idéia é original ou semelhante a alguma já existente no mercado.

# IV- Relevância:

 a) Econômica, será avaliada se houve notável acréscimo ou economia financeira;

# **ARTIGO 9°**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ABF.